



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO ADITIVO Nº 035/2020

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de
Serviços nº 060/2018.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **UNIMED NORDESTE RS – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 060/2018**, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de renovar a vigência do contrato, com suas repercussões, conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 1º de julho de 2020 a 1º de julho de 2021, conforme permissivo da Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA. Diante da renovação do contrato e na forma do Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava, as partes convencionam que os valores a serem pagos para execução do objeto ficam reajustados em 08 (oito) % referente ao reequilíbrio econômico-financeiro. O valor global da presente contratação é de R\$ 259.080,60 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitenta reais e um reais e sessenta centavos).

Parágrafo Único. O percentual incide também sobre os valores previstos na tabela do parágrafo único da Cláusula Quinta do contrato, referentes ao valor individual mensal, conforme segue abaixo:

Faixa etária	Quantidade de vidas beneficiadas atualmente pelo Plano em vigor	Valor Unitário Mensal	Valor Global
0 – 18 anos	19	R\$ 227,43	R\$ 4.321,17
19 a 23 anos	03	R\$ 238,80	R\$ 716,40
24 a 28 anos	00	R\$ 261,55	R\$ 0,00
29 a 33 anos	06	R\$ 295,66	R\$ 1.773,96
34 a 38 anos	10	R\$ 341,15	R\$ 3.411,50
39 a 43 anos	13	R\$ 432,12	R\$ 5.617,56
44 a 48 anos	05	R\$ 575,40	R\$ 2.877,00
49 a 53 anos	01	R\$ 775,54	R\$ 775,54
54 a 58 anos	02	R\$ 1.048,46	R\$ 2.096,92
Mais de 59 anos	00	R\$ 1.362,32	R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a integrar o Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2018, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 24 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

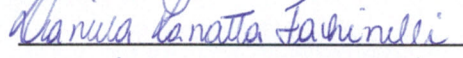
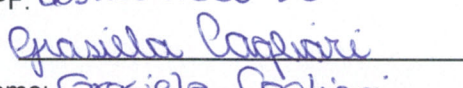

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

UNIMED NORDESTE – RS SOCIEDADE
COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.



Dr. MARCELO FONSECA FRIGERI
Presidente
CONTRATADA


Dr. CARLOS CASTELLANO SILVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
Nome: DANUSA ZANATTA FACHINEU
CPF: 003.252.550-20
2. 
Nome: Grasiela Pappalardi
CPF: 827897200-10

Visto.


Aloísio De Nardin
OAB/RS nº 64.849
Assessoria Jurídica